



TERMO DE REFERÊNCIA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL DA FROTA OFICIAL DÓ IGEPREV/TO.

FINALIDADE:

DECLARAR O OBJETO, DEFINIR ESPECIFICAÇÕES, DEFINIR MÉTODOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

Av. Teotônio Securado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COÊLHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





SGD: 2025/24839/047169

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2025/GEGAD

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO – MODALIDADE FROTA para 5 (cinco) veículos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV - TO, com assistência técnica 24 (vinte quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme as especificações, coberturas, condições, obrigações e demais exigências descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro automotivo total para os veículos oficiais do IGEPREV-TO tem como finalidade assegurar a proteção patrimonial da frota, a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo Instituto e a mitigação de riscos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros.

A medida se justifica em razão da expiração das apólices vigentes, sendo necessária a renovação contratual para evitar descontinuidade da cobertura securitária, o que poderia acarretar prejuízos financeiros significativos e comprometer a prestação dos serviços administrativos e operacionais da Autarquia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Dados dos Veículos:

ITEM	Veículo	Chassi
01	Ford – Focus Sedan automatic – 2.0 flex, 2018/2019, 04 portas, 05 passageiros – Placa: QKK 2698, cor prata.	8AFSZZFFCKJ102408
02	Fiat – Uno Mille Way Economy 1.0 flex, 2010/2011, 04 portas, 05 passageiros – Placa: MWA 2516, cor branca.	9BD15844AB6508745
03	. Fiat – Uno Mille Way Economy 1.0 flex, 2010/2011, 04 portas, 05 passageiros – Placa: MXD 7154, cor branca.	9BD15844AB6495641
04	Renault - Logan Dynamique 1.6-M, flex, 2015/2016, 04 portas, 05 passageiros – Placa: QKA 2267, cor prata.	93Y4SRD64GJ150336

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





05	Renault - Logan Dynamique 1.6-M, flex, 2015/2016, 04 portas, 05 passageiros – Placa: QKD 0416, cor prata.	93Y4SRD64GJ126884
----	---	-------------------

Planilha de preços com descrição do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Seguro automotivo para veículo	5	R\$1.248,56	6.242,80
TOTAL: R\$6.242,80				

A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais sinistros causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados.

Da Cobertura e Assistência Técnica:

O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade “Frota”;

O tipo de cobertura será Total e/ou abrangente;

A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE (SITE www.fipe.com.br), observado o tipo de franquia;

As outras importâncias serão cotadas levando em consideração os seguintes valores para indenizações:

- a) DC (Danos Corporais): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) DM (Danos Materiais): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) APP Morte e invalidez: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por passageiro;
- d) Danos Morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





Dos Fatores e Condições de Diminuição de Riscos:

Deverá ser levada em conta, na efetivação da contratação, que os veículos objeto deste Termo, pertencem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-Igeprev/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas - TO 77006-328, pernoitam na sede ou na Superintendência de Transportes e permanecem durante os fins de semana e feriados em garagem privativa e guarnecida por vigilância ostensiva durante 24 horas ininterruptas, eventualmente os mesmos podem permanecer com os motoristas pernoitando assim fora da sede do IGEPREV-TO ou da Superintendência de Transportes;

São conduzidos, exclusivamente, por motoristas habilitados nas categorias “B”, “C”, “D” ou “E”;

Têm bom estado de conservação.

Das Especificações das Coberturas.

Colisões, Incêndio e Roubo – Danos causados no próprio veículo:

- a) Assistência 24 horas completa (veículo e passageiros), e serviço de guincho;
- b) Casco e demais superfícies;
- c) Cobertura de vidros laterais completa;
- d) Cobertura de para-brisa traseiro e dianteiro;
- e) Cobertura de faróis;
- f) Cobertura de retrovisores;
- g) Cobertura de lanternas traseiras;
- h) Franquia reduzida

Da Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V.

Danos Pessoal-Corporais (DC):

- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente;
- c) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

Danos Materiais (DM)

Acidentes Pessoais Passageiros –APP:

- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;
- c) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





Parâmetros Mínimos da Cobertura:

Cobrir os itens abaixo relacionados:

- a) Colisão, incêndio, furto e roubo;
- b) Abalroamento; c) Capotagem;
- d) Queda de precipícios e de pontes;
- e) Queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado;
- f) Granizo;
- h) Submersão total ou parcial;
- i) Prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
- j) Cobertura de vidros e retrovisores;
- k) Prestar assistência de emergência 24 horas para veículos, passageiros e motoristas.

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidente, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto dos veículos segurados, onde possam constar:

- a) Reboque;
- b) Transporte alternativo;
- c) Transporte complementar;
- d) Serviço de táxi;
- e) Serviço de chaveiro;
- f) Acompanhamento médico-hospitalar;
- g) Hospedagem em hotel;
- h) Remoção para hospital;
- i) Passagens para acompanhante caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 05 (cinco) dias;
- j) Translado de corpo.

Com relação à prestação do serviço de reboque, quando estiver sendo prestado no Estado do Tocantins, o veículo avariado ou em pane deverá ser rebocado (transportado) de qualquer parte do estado para a oficina credenciada mais próxima.

4. DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este T.R. e documento de solicitação de proposta;

O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, data e assinatura.

5. GERENCIAMENTO DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Todos os serviços relacionados à vistoria (facultativa), será realizada na sede do Igeprev-TO. Quanto a apresentação de orçamentos e outros assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados em dias uteis no e-mail: comprasigeprevto@gmail.com, e a entrega das Apólices será por meio do e-mail: contratos.igeprevto@gmail.com.

A empresa classificada para prestação dos serviços terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte após o recebimento da cópia da Nota de Empenho para elaboração e entrega das apólices de seguro completo automotivo;

A verificação da apólice será realizada no ato da entrega, por servidor previamente designado, ocasião em que serão verificados todos os itens técnicos da apólice e os serviços indicados e os eventuais reparos ou complementações consideradas necessárias;

Caso as apólices apresentem alguma desconformidade às exigências técnicas, deverão ser reparados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação;

Serão consideradas para efeito de pagamento as apólices entregues pelo fornecedor e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento.

As apólices terão validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua emissão.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a contratação apresentada neste Termo de Referência encontrar-se prevista nos programas do PPA 2024-2027 do IGEPREV-TO, e a despesa correrá à conta da ação de Manutenção de Serviço de Transporte e correrá à conta orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO
IGEPREV	09.122.1100.4251.0000	33.90.39	0802

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





7. DA GARANTIA

A contratação terá como garantia a própria vigência da apólice de seguro automotivo, que será de 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice.

Durante todo o período contratual, a seguradora contratada deverá assegurar o cumprimento integral das coberturas securitárias previstas na proposta, na apólice e neste Termo de Referência, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O cumprimento dos requisitos constantes neste T.R. será acompanhado e fiscalizado pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto deste T.R; a quem incumbirá acompanhar, controlar e avaliar sob o aspecto quantitativo e qualitativo, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como dirimir as dúvidas que surgirem durante seu curso;

Quaisquer exigências do fiscal dos serviços, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste T.R; deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

A fiscalização será exercida no interesse do Igeprev-TO, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades de seus agentes e prepostos e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público, ressaltando-se, ainda, que mesmo após o atesto, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança pelo serviço prestado;

A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da contratação dos serviços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços prestados. Após o Atesto Digital, feito por um servidor designado e **comprovada à habilitação fiscal**, será feito o depósito diretamente em conta corrente do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





O IGEPREV reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa, até que os mesmos sejam regularizados;

O pagamento não será efetuado por erro na emissão da Nota Fiscal, que será paga após a correção e nova apresentação, reabrindo-se os prazos previstos para pagamento.

A Nota Fiscal terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para atesto e aceitação pelo departamento administrativo do Instituto.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e na Nota de empenho (Instrumento de contratação). Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este processo;

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e procedimentos inerentes à execução do serviço, e entrega dos materiais, responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE;

Indicar representante para relacionar-se com A CONTRATANTE como responsável pela execução do serviço;

Prestar todos os esclarecimentos e medidas que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações são atender prontamente, visando o cumprimento fiel do Objeto deste Termo;

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





A CONTRATADA deverá responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Legislação;

Comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias a perfeita execução do serviço;

Executar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com qualidade adequada, com observância às recomendações aceitas pelas boas normas e legislações;

Atender todas às condições de habilitação exigidas para a contratação, e manter os documentos de habilitação vigentes e válidos durante toda a prestação dos serviços;

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da Legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando a: Leis, Decretos, Regulamentos, Instruções Normativas, Portarias e demais normas diretas e indiretamente aplicáveis a natureza do serviço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá prestar todos os esclarecimentos necessários a formulação de proposta, assim como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos após a formalização da contratação;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

Enviar a CONTRATADA a Nota de Empenho referente ao serviço contratado;

A CONTRATANTE obriga-se a rejeitar total ou parcialmente os serviços prestados em desacordo com o objeto deste Termo;

Fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiro, conforme dispõe o art. 117 da Lei 14.133/2021;

Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, mas comprometedora da qualidade do serviço;

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





Atestar a Nota Fiscal correspondente quando a prestação do serviço estiver conforme estipulado em objeto de contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;

A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no instrumento de Contrato a ser firmado de acordo com Lei nº 14.133/2021.

12. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I – inexecução total ou parcial do contrato;
- II – execução com atraso injustificado;
- III – não manutenção da proposta apresentada;
- IV – comportamento inidôneo ou fraude;
- V – descumprimento das obrigações assumidas;
- VI – prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

As sanções aplicáveis são:

- a) Advertência (art. 156, I);
- b) Multa, a ser fixada no contrato, proporcional à gravidade da infração (art. 156, II);
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito nacional (art. 156, IV).

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observada a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

O processo administrativo para aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS ASSINATURAS

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169





assinatura eletrônica
ANA JÚLIA PEREIRA MONTALVÃO
Assistente Especializado II

Assinatura Eletrônica
HENRIQUE FIEBIG MENDES
Gerente Geral de Administração

Conferido por:

Assinatura Eletrônica
VANILDA COELHO FURTADO PASSOS
Diretora de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinatura Eletrônica
BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES
Presidente

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, lotes 02 e 03 – Palmas – TO- CEP: 77.066-328 <http://www.igeprev.to.gov.br>

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 26/11/2025 14:32:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 26/11/2025 14:08:27

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B52055CA02356FA3 | SGD:2025/24839/047169



**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo [termodereferencia-segurodeveiculos-protocoladocorrigido.pdf](#) do documento **2025/24839/047169** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES	26/11/2025 14:32:29 Assinado por LOGIN E SENHA por: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES
VANILDA COELHO FURTADO PASSOS	26/11/2025 14:08:27 Assinado por LOGIN E SENHA por: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS
HENRIQUE FIEBIG MENDES	26/11/2025 14:01:11 Assinado por LOGIN E SENHA por: Henrique Fiebig Mendes
ANA JÚLIA PEREIRA MONTALVAO	26/11/2025 13:32:32 Assinado por LOGIN E SENHA por: Ana Júlia Pereira Montalvao

